

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022/SMPED

PROCESSO Nº 6065.2022/0000591-0

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO DOWN - ADID

OBJETO DO CONTRATO: Realizar avaliações neuropsicológicas com instrumentos padronizados; produzir laudos e relatórios segundo normativas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) Nº 06/2019; realizar devolutivas e orientações para os familiares em modelo de educação parental e realizar orientações escolares e institucionais quando assim for necessário.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorroga o prazo de vigência e do início da execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 008/2022/SMPED.

Aos 31 dias do mês de Março de 2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.082.743/0001-60, neste instrumento representada pela **Sra. Silvia Regina Grecco**, Secretária Municipal, portadora do RG [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada SMPED e do outro lado, a **Associação para Desenvolvimento Integral do Down - ADID**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.020.102/0001-26, com filial nesta Capital, na Rua Guararapes, nº 864 – Brooklin – CEP: 04561-001 – São Paulo – SP, neste ato representado por seu presidente, **Bento Aparício Zanzini**, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrito (a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento nº 008/2022/SMPED, do processo SEI Nº **6065.2022/0000591-0** e fundamentado no artigo 2º incisos VII da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016 em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2022/SMPED para mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 26/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Termo de Fomento nº 008/2022/SMPED, fica alterado, iniciando a sua execução a partir de 26/01/2023, nos

[Handwritten signature]

termos dos documentos insertos no **SEI 078290394** do Processo **SEI 6065.2022/0000591-0**, que passam a integrar o ajuste para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 008/2022/SMPED, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que surtam todos os efeitos de direito.


SILVIA REGINA GRECCO

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência
SMPED


BENTO APARÍCIO ZANZINI

Presidente